

# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Relatório Síntese de Execução Anual  
2015

**VIWAGUA**



VIMÁGUA - EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES E VIZELA, EIM, S.A.

## Índice

I - ENQUADRAMENTO.....	3
II - DOCUMENTOS ASSOCIADOS .....	3
III - INTRODUÇÃO .....	4
IV - METODOLOGIA .....	4
V - CONCLUSÕES .....	5

## I - ENQUADRAMENTO

Em cumprimento da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009, a Vimágua - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A. elaborou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, doravante designado por Plano, tendo em conta aquilo que é a atividade da empresa e suas concretas necessidades.

Este Plano introduz medidas focalizadas na prevenção da ocorrência do fenómeno da corrupção e respetivas infrações conexas, as quais visam aumentar a transparência das decisões, reduzir as oportunidades de ações delituosas, clarificar zonas de incerteza e consolidar uma filosofia minimização dos focos de risco para níveis aceitáveis de tolerância ou eliminação, se possível, dos mesmos.

A aludida recomendação do CPC, reforçada pelo previsto no n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, prevê a obrigatoriedade de elaboração de um relatório anual sobre o cumprimento do Plano com o objetivo de avaliar o cumprimento das medidas e mecanismos de controlo instituídos e a identificação de eventuais fragilidades no sistema de controlo interno nas áreas de maior risco.

O relatório anual deve ser publicitado no sítio de internet da empresa e da Unidade Técnica, em conformidade com o definido no artigo 46.º do Decreto Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

## II - DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- -Código de Conduta e Ética

### III - INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração da Vimágua - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A., aprovou em 25 de fevereiro de 2015 o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que substituiu o Plano aprovado em 2010.

Com o objetivo de monitorizar o cumprimento do Plano, a Vimágua procedeu à sua avaliação através da realização de um questionário, relativo ao período de 1 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

O presente relatório, aprovado pelo Conselho de Administração da Vimágua em 10 de março de 2016, apresenta o enquadramento e metodologia de monitorização e avaliação do Plano e as situações identificadas resultantes de ocorrências enquadráveis na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, e do cumprimento do cumprimento do Código de Conduta e Ética da Vimágua.

### IV - METODOLOGIA

A metodologia utilizada para monitorização do cumprimento do Plano e sua avaliação assenta na avaliação sistemática por parte das Direções e Chefias no decorrer do ano em análise.

O questionário de avaliação do Plano teve como objetivo aferir genericamente o cumprimento da componente processual e dos princípios de ética da empresa, com maior detalhe nas seguintes áreas:

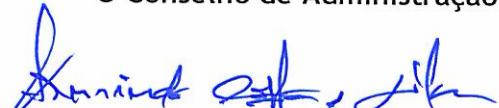
- Contratação de empreitadas;
- Aquisição de bens e serviços.

## V - CONCLUSÕES

Em 2015, não foram identificados indícios de práticas de corrupção ou infrações **conexas** nem foram apresentadas reclamações contra qualquer administrador ou colaborador da Vimágua.

Em resultado da análise interna, com vista à avaliação do cumprimento das medidas e mecanismos de controlo instituídos e a identificação de eventuais fragilidades no sistema de controlo interno nas áreas de maior risco, a par da identificação de situações efetivas ou potenciadores de atos de corrupção e infrações conexas, consideramos que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi globalmente cumprido não havendo necessidade de revisão ou aperfeiçoamento do mesmo.

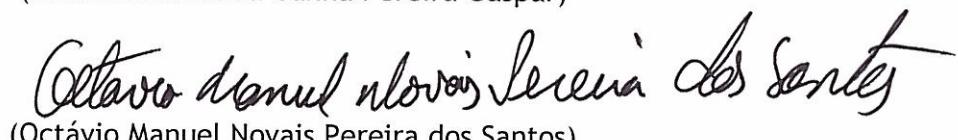
O Conselho de Administração,



(Armindo José Ferreira da Costa e Silva)



(Dora Fernanda da Cunha Pereira Gaspar)



(Octávio Manuel Novais Pereira dos Santos)